

# Semanário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei Municipal nº 04, de 29 de dezembro de 1955  
Composto no Departamento de Tecnologia da Informação  
Administração: Romero Rodrigues Veiga



## ATOS DO PREFEITO – 1ª PARTE

### PORTARIA Nº 0266/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Prorrogar a disposição junto a Câmara Municipal de Campina Grande – PB, pelo período de 01 (um) ano, COM ÔNUS para este Município, do servidor ELIAS DA SILVA LUZ, mat. 10400, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Cultura, retroativo ao dia 02 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 19 de julho de 2018.

### PORTARIA Nº 0267/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Colocar à disposição da Associação de Servidores Públicos das Regiões Norte e Nordeste – ASPRENNE, pelo período de 01 (um) ano, COM ÔNUS para este Município, o servidor GILSON CRUZ NUNES, mat. 12493, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 3, lotado na Secretaria de Educação, retroativo ao dia 02 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 19 de julho de 2018.

### PORTARIA Nº 0268/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008,

#### RESOLVE

Prorrogar a disposição junto a Prefeitura Municipal de Mogeiro - PB, pelo período de 01 (um) ano, SEM ÔNUS para este Município, do servidor JOSEMBERG ALVES VELOSO DA SILVEIRA, mat. 13023, ocupante do cargo efetivo de Professor de

Educação Básica 1, lotado na Secretaria de Educação, a partir do dia 23 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 19 de julho de 2018.

### PORTARIA Nº 0270/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008,

#### RESOLVE

FAZER VOLTAR às suas funções nos respectivos órgãos de origem, as servidoras KATIANNE MOURA CLARINDO SANTOS, mat. 14497, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 2, lotada na Secretaria de Educação desta Prefeitura e; MARIA ANGÉLICA LEAL BARROS, funcionária cedida pela Prefeitura Municipal de Alagoa Grande – PB, retroativo ao dia 12 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 25 de julho de 2018.

### PORTARIA Nº 0287/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 045/2010,

#### RESOLVE

Designar MÁRIO SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA, mat. 40.098-0, exercendo o cargo de Coordenador Administrativo, para responder pelo Cargo de Provisão em Comissão de Diretor Econômico-Financeiro, Símbolo GP1, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande/PB - IPSEM, durante o período de licença médica do seu titular, no período compreendido entre 11 de agosto a 09 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 10 de agosto de 2018.

### PORTARIA Nº 0264/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 57 e 58 da Lei Complementar nº 036, de 08 de abril de 2008,

#### RESOLVE

Conceder à servidora abaixo indicada, lotada na Secretaria de

Educação, **PROGRESSÃO VERTICAL**, a partir do dia 01 de julho do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	DE	PARA
6402	Daisy Curvêlo de Farias	Professor de Educação Básica 1	1P	1E

Campina Grande, 18 de julho de 2018.

#### PORTARIA Nº 0265/2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 064, datada de 04 de abril de 2012,

#### RESOLVE

**Reenquadrar** nas classes e referências infra discriminadas, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de julho do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	DE	PARA	PROC.
12323	Aida Maria Martins de Assis	Professor de Educação Básica 3	1E	6E	01.004-18
11512	Ancicleide Robéria da Silva Avelino	Professor de Educação Básica 1	3S	9S	00.459-18
12613	Edilamar de Souza	Professor de Educação Infantil 1	1E	6E	00.618-14
3498	Flanilde Torres Loyola de Araújo	Professor de Educação Infantil 1	1E	3E	00.200-17
12380	Franklyn Barbosa de Brito	Professor de Educação Básica 3	1D	6D	00.598-14
12650	Jacira Lima Tavares	Professor de Educação Infantil 2	1E	6E	00.650-14
12478	Lindecy Pereira Costa	Psicólogo Educacional	1E	6E	01.020-14
12654	Luzia Carvalho Pinto	Professor de Educação Infantil 2	3E	6E	00.619-14
12367	Maria Alves de Almeida Firmo	Professor de Educação Básica 2	1E	6E	04.047-13
12755	Maria de Fátima Cordeiro	Professor de Educação Básica 3	1E	6E	00.714-14
12624	Maria de Fátima Gurjão	Professor de Educação Infantil 1	1P	6P	02.407-17
9397	Maria Valdete Pimentel de Souza	Professor de Educação Básica 1	2S	10S	00.114-18
12046	Marilene de Almeida	Professor de Educação Infantil 1	3S	6S	00.750-18
11481	Nilvanda Maciel Lacerda	Professor de Educação Básica 1	3S	9S	01.044-18
12631	Rejane Maria da Silva Oliveira	Professor de Educação Infantil 1	1E	6E	00.845-14

Campina Grande, 19 de julho de 2018.

#### PORTARIA Nº 0271/2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008,

#### RESOLVE

**Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca - PB**, pelo período de 01 (um) ano, a servidora municipal **KATIANNE MOURA CLARINDO SANTOS**, mat. 14497, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 2, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **JULIANA GERÔNIMO BATISTA DINIZ**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, retroativo ao dia 12 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 25 de julho de 2018.

#### PORTARIA Nº 0272/2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Prorrogar a disposição junto a Prefeitura Municipal de Alagoa Grande - PB**, pelo período de 01 (um) ano, a servidora municipal **CRISTIANE FRANÇA DA SILVA**, mat. 3877, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **KALINA GIOCONDA MATOS DE SOUTO**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a contar do dia 14 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 25 de julho de 2018.

#### PORTARIA Nº 0273/2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE** no uso de suas atribuições legais e,

#### RESOLVE

**FAZER VOLTAR** às suas funções na Secretaria de origem, o(a) servidor(a) **JOSEMIR NASCIMENTO VIEIRA**, mat. 8320, ocupante do cargo efetivo de **Assessor Administrativo III**, lotada na Secretaria de Finanças, que se encontrava a disposição do **Ministério Público do Estado da Paraíba – Procuradoria Geral de Justiça**, retroativo ao dia 29 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 30 de julho de 2018.

#### PORTARIA Nº 0279/2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002,

#### RESOLVE

Nomear **PATRÍCIA SAN ISIDRO NORONHA**, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de **Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-a no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 03 de agosto de 2018.

#### PORTARIA Nº 0280/2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE** no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE**

**FAZER VOLTAR** às suas funções na Secretaria de origem, o (a) servidor (a) **GEOVANES ANTONIO DOS ANJOS**, mat. 5358, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria de Administração, que se encontrava a disposição da Câmara Municipal de Campina Grande – PB – Casa de Félix Araújo, retroativo ao dia 01 julho do corrente ano.

Campina Grande, 06 de agosto de 2018.

**PORTARIA Nº 0281/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Colocar à disposição da Câmara Municipal de Campina Grande – PB – Casa de Félix Araújo**, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, o (a) servidor (a) **JOSEMIR NASCIMENTO VIEIRA**, mat. 8320, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotado (a) na Secretaria de Finanças, a partir da presente data.

Campina Grande, 06 de agosto 2018.

**PORTARIA Nº 0282/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008,

**RESOLVE**

**Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Aroeiras - PB**, pelo período de 01 (um) ano, a servidora municipal **CLÁUDIA JOSÉ DA SILVA**, mat. 6321, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **ELLEN LUCENA RAMALHO DE FREITAS**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, retroativo ao dia 18 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 06 de agosto de 2018.

**PORTARIA Nº 0283/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – 16ª Zona Eleitoral**, **COM ÔNUS** para este Município, o(a) servidor(a) **GERALDO EZEQUIEL DA SILVA**, mat. 4480, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado(a) na Secretaria de Educação, durante o período de 25 de julho de 2018 até o dia 28 de fevereiro de 2019.

Campina Grande, 06 de agosto 2018.

  
**ROMERO RODRIGUES VEIGA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**SECRETARIA DE AGRICULTURA****EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.11.015/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Agricultura e **SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 15.210,00 (quinze mil, duzentos e dez reais). **VIGÊNCIA:** 13 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.11.004/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2062/20544.1024.2061/20.20.606.1008.2059/4490.52/000. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Agra de Medeiros Nápoles e Eduardo Loureiro Cabral de Melo. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de agosto de 2018.

**FÁBIO AGRA DE MEDEIROS NÁPOLES**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.06.100/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **COOPERATIVA AGROINDUSTRIA DOS CITRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DE MATINHAS E REGIÃO.** **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA COMPOR MERENDA DE 42 UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SENDO 40 UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 02 UNIDADES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, EM HORÁRIO INTEGRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 213.330,00 (duzentos e treze mil, trezentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 13 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2.06.001/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.306.1015.2033/3390.30/015/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Nilton Marinho Guimarães. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de agosto de 2018.

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.06.097/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **ROSILDO DE LIMA SILVA – EPP.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NO PROGRAMA PROJÓVEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 12.768,35 (doze mil, setecentos e

sessenta e oito reais, trinta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 10 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.037/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.306.1015.2032/12.366.1015.2034/3390.30/001/015/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Rosildo de Lima Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de agosto de 2018.

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº**  
**2.05.036/2018/CPL/SEMAS/PMCG**

O Titular da pasta da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público e respaldado no parecer da Assessoria Jurídica, autoriza e **RATIFICA** o Ato de Dispensa de Licitação nº **2.05.036/2018/CPL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas a **Contratação dos Serviços de 02 (duas) Assinaturas do “Jornal Correio da Paraíba”**, embasada no art. 24, II da lei nº 8666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, em favor de **CORREIO DA PARAIBA – GRAFICA E EDITORA LTDA**, C.N.P.J. Nº 04.309.909/0001-87, no valor total de **R\$ 945,60** (novecentos quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Campina Grande/PB, 02 de Agosto de 2018.

**MAÉSIO TAVARES DE MELO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.058/2018/CPL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** SEMAS/PMCG E CORREIO DA PARAIBA GRÁFICA E EDITORA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** ASSINATURA DO JORNAL “CORREIO DA PARAIBA”. **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.036/2018/CPL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II LEI Nº 8666/93, ALTERADA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2128. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-39. **FONTE DE RECURSOS:** 000. **SIGNATÁRIOS:** MAÉSIO TAVARES DE MELO E ROBERTO CAVALCANTI RIBEIRO FILHO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 945,60 (novecentos quarenta e cinco reais e sessenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 03 DE AGOSTO DE 2018.

**MAÉSIO TAVARES DE MELO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº**  
**2.05.038/2018/CSL/SEMAS/PMCG**

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são

conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.038/2018/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da banda marcial do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – até 31 de dezembro de 2018, em razão da empresa **METAL ZONE COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA EPP**, com CNPJ: 11.750.184/0002-04, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 3.210,00** (três mil, duzentos e dez reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1018.2114** (Ações SCFV). Elemento da Despesa: **4490.52**. Fonte de Recursos: **000**

Campina Grande, 13 de Agosto de 2018.

**MAÉSIO TAVARES DE MELO**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**2.05.061/2018/CSL/SEMAS/PMCG**

**INSTRUMENTO:** Termo DE CONTRATO Nº 2.05.061/2018/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG e METAL ZONE COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA EPP. **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BANDA MARCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2.05.038/2018/CSL/SEMAS/PMCG**, ART. 24, II Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2114 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052. **FONTE DE RECURSOS:** 000, **SIGNATÁRIOS:** MAÉSIO TAVARES DE MELO e ILTON CORREIA DO NASCIMENTO FILHO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais). **DATA DE ASSINATURA:** 13/08/2018.

**MAÉSIO TAVARES DE MELO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES**  
**PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2018**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuzá Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 16 de Agosto de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com.

Campina Grande - PB, 02 de Agosto de 2018.

**POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA**  
PREGOEIRA OFICIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E SEGUNDA CHAMADA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2018**

A Comissão Permanente de Licitação Torna público, para conhecimento aos que possa interessar que O PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2018, que objetiva Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S e SINALIZAÇÃO para uso dos agentes de Trânsito da STTP - Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos, no desempenho de suas atividades, conforme especificações constantes no termo de referência.. a realizar no dia 09 de Agosto de 2018 foi declarado DESERTO, por não comparecer empresa do ramo. Nova data agendada para o dia 23 de Agosto de 2018, às 14:00 hs. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura das propostas na sala da referida comissão, sediada na Rua Cazuzu Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/92 e 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. Email: licitacaosttpcg@gmail.com Edital: <http://sttpcg.com.br/ou www.tce.pb.gov.br>

Campina Grande - PB, 09 de Agosto de 2018.

**POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA**  
PREGOEIRA OFICIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2018**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuzu Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 21 de Agosto de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de Serviços técnicos especializados de **DIGITALIZAÇÃO E GUARDA EM NUVEM**. **Recursos:** previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 10.520/02. **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (83) 33411278. E-mail: [sttpcampina.licita@gmail.com](mailto:sttpcampina.licita@gmail.com). Edital: <http://sttpcg.com.br/> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Campina Grande - PB, 08 de Agosto de 2018.

**POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA**  
PREGOEIRA OFICIAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 0088/2017 **PARTES:** STTP / PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA – ME. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MÊSES, A CONTAR DE 10 AGOSTO DE 2018, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DO PREGÃO PRESENCIAL 0023/2017/STTP, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, § 1º E § 2º DA LEI 8666/93. **ASSINAM:** FELIX ARAUO NETO / PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA – ME. **ASSINATURA:** 26/07/2018.

**FELIX ARAUJO NETO**  
SUPERINTENDENTE – STTP

**PROCURADORIA DISCIPLINAR**

**SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO LISTADOS, COMO FORMA DE VIABILIZAR O COMPARECIMENTO E A REGULARIZAÇÃO DE SUAS SITUAÇÕES PERANTE ESTA PROCURADORIA.**

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Agostinho Pereira da Paixão Neto	3365	SAD
Gilmar Brasileiro do Nascimento	7650	SEDUC
Auzenilson Líbio Cavalcante Pereira	13.552	SEDUC
Irecê Azevedo de Assis	8133	SEDUC
Gedeão Faustino N. Filho	4104	SEDUC
Yascara Rosany Alves Castro	2928	SEDUC
Silvana Alves Guimarães Clementino	4584	SEDUC
Verônica Dias Donato dos Santos	20.794	SEC. SAÚDE
Luciano Oliveira e Silva	6152	SEC. SAÚDE
Luciana Maranhão Medeiros de Sousa	14.332	SEC. SAÚDE
Edna Maria Aparecida Dantas dos Santos	22.310	SAD
Dennyra Keiliane Amado de Sousa	22.529	SEDUC
Joaquim Pereira Cordão	8951	SEDUC
Eliane Brito Lima	8773	SEDUC
Antônio Fabiano de Oliveira	7094	SESUMA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PELO PRAZO DE 5 (CINCO)  
DIAS**

Convocamos através do presente Edital de Convocação, os servidores (as) e suas respectivas matrículas abaixo relacionados (as), para no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, para comparecerem à sala de Audiências da Procuradoria Disciplinar, localizada na rua Cardoso Vieira nº 234, Centro, térreo, nesta cidade, para resolverem suas situações funcionais junto a municipalidade, tudo por determinação do ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17, oriundo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. O não comparecimento a presente convocação acarretará em medidas mais enérgicas.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Adriano Alves de Oliveira	21.801	SESUMA
Anderson Freitas Pereira	23.607	SESUMA
Andreza Maria Pereira Barbosa	5095	SESM
Andreyra Dessoles Marques	19.682	SESM
Claudeny Gomes Cabral	14.008	SEDUC
Cícera Inês Nascimento Pereira	20.037	SEDUC
Danillo da Silva Alves	25.703	SESM
Edna Valessa dos Santos Silva	5008	SESM
Gilson Silva Júnior	23.531	SESM
Gilvani Antonio Aragão Filho	11.319	SEC. SAÚDE
Gleydiston Batista Guimarães	21.403	SESUMA
Iona Verônica Oliveira dos Santos	14.276	SEC. SAÚDE
Jane Aluska Leite Nascimento	20.282	SEDUC
Joldia Gomes Misael	20.095	SEDUC
José Ricardo de Araújo Rocha	22.474	SECULT
José Robério Duarte da Costa	19.649	SAD
Jussara de Melo Ferreira	25.806	SEMAS

Luciano Sousa Aquino	19.696	SECOB
Luciclaudio Borborema	4757	SEMAS
Maria da Glória Andrade Araújo	7907	SEDUC
Maria do Carmo Belarmino Souza	3888	SEDUC
Maria do Socorro Creusa L. de Morais	14.588	SEDUC
Maria Hilda Tavares Nascimento	26.526	SEAGRI
Maria Vanusa Martins da Silva	4737	SEDUC
Marilete Guedes Barbosa	22.314	GP
Michelle de Lima Olegário	6116	SESM
Nalsivânia Duarte Freitas	14.809	SESM
Rainere de Azevedo Travassos	4116	SECULT
Renata Bernardo Araújo	4841	SEDUC
Roniere Pereira Reis	5553	SEDUC
Sandro Vicente Feliciano	3643	SESM
Wellinton Silva Gomes	13.012	SECULT

Campina Grande, 13 de agosto de 2018.

  
**PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**  
 PROCURADOR MUNICIPAL

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA  
 BORBOREMA – URBEMA**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2018**

**OBJETO:** assessoria no acompanhamento de publicações nos Diários Eletrônicos. **CONTRATADA:** LUPA – LEITURA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL DO DIÁRIO FORENSE LTDA. CNPJ. 05.804.172/0001-31. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 MESES. **VALOR TOTAL** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2018:** 06.010 – Empresa de Urbanização da Borborema – 06.010.04.122.2001.2094 – Ações administrativas da URBEMA - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 160 – Recursos Próprios. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior e Maria Raissa Lucas Fernandes Oliveira.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 006, DE 17 DE JULHO DE 2018**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande, reunido em sua Quadringentésima Terceira Reunião Ordinária, realizada em 17 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais conferidas pela Lei nº 8.080 de 15 de Novembro de 1990 e Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pelo Decreto nº. 1.951 de 25 de Setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 2.886 de 05 de Maio de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 070 de 19 de Setembro de 2012 e

Considerando o art. 196 da Constituição Federal de que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o art. 2º da Lei nº 8.080/90 que dispõe que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando a Portaria nº 1.654 de 19 de julho de 2011 que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável;

Considerando a Lei nº 5.400 de 23 de dezembro de 2013, do Gabinete do Prefeito, que dispõe sobre a regulamentação do incentivo financeiro para a valorização do profissional da Atenção Básica, participante do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);

Considerando as propostas, com vistas ao fortalecimento e qualificação da Atenção Primária à Saúde, construídas no I Seminário Municipal sobre Atenção Primária à Saúde, realizado em 08/05/2018, e aprovadas pelo Pleno do Conselho de Saúde, através da Resolução nº 005, de 15 de maio de 2018;

**RESOLVE**

Art. 1º - Deliberar que a Secretaria Municipal de Saúde preste contas quadrimestralmente, de forma detalhada, dos recursos oriundos do PMAQ-AB, que foram aplicados na melhoria das Unidades de Saúde, relacionando e demonstrando os benefícios alcançados.

Art. 2º - Deliberar que a Secretaria Municipal de Saúde preste contas quadrimestralmente, de forma detalhada, dos recursos oriundos do PMAQ-AB, que foram repassados aos profissionais de saúde, relacionando e demonstrando as categorias e os profissionais beneficiados.

Art. 3º - Criar a Comissão Provisória Interinstitucional para Avaliação do PMAQ-AB.

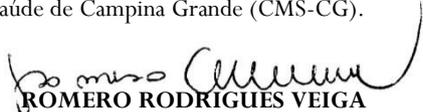
Art. 4º - Nomear e empossar os membros da Comissão Provisória Interinstitucional de Avaliação do PMAQ-AB, conforme Portaria nº 001/2018, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSEILTON BRITO DE FREITAS**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução Nº 006, de 17 de julho de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande (CMS-CG).

  
**ROMERO RODRIGUES VEIGA**  
 PREFEITO DA CIDADE

**ANEXO 1  
 PORTARIA Nº 001/2018**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE,** no uso de suas atribuições legais e competências regimentais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Provisória interinstitucional para Avaliação do PMAQ-AB do município de Campina Grande:

Joseilton Brito de Freitas (Conselho Municipal de Saúde)  
 Berenice Ferreira Ramos (Conselho Municipal de Saúde)  
 Edna Guedes da Costa (Secretaria Municipal de Saúde)  
 Filipe de Araújo Reul (Secretaria Municipal de Saúde)  
 Giovanni Freire da Silva (SINTAB)  
 Lizziane Aparecida Macedo (ASPEN)  
 Joaquim de Sousa (UBSF Velame I)  
 Priscila Barros (Centro de Saúde Francisco Brasileiro)  
 Rafael Vinícius (UBSF João Rique)  
 Theresa Christina Gomes de Menezes (UBSF Wesley Cariri Targino)  
 Daniela Abrantes (UBSF Estação Velha)  
 Maria Gilvanete Fernandes (UBSF Malvinas)  
 Roseane de Sousa (UBSF Monte Santo)  
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 17 de julho de 2018.



**JOSEILTON BRITO DE FREITAS**  
 PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 007, DE 17 DE JULHO DE 2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande, reunido em sua Quadringentésima Terceira Reunião Ordinária, realizada em 17 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais conferidas pela Lei nº 8.080 de 15 de Novembro de 1990 e Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pelo Decreto nº 1.951 de 25 de Setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 2.886 de 05 de Maio de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 070 de 19 de Setembro de 2012 e

Considerando o art. 196 da Constituição Federal que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o art. 2º da Lei nº 8.080/90 que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Considerando os prazos da Portaria nº 3.176/2008 que aprova as orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão ao lado, do Plano de Saúde e as suas respectivas Programações Anuais de Saúde.

### RESOLVE

Art. 1º. Aprovar com ressalvas o Relatório Anual de Gestão/2017 e encaminha ao Gestor Municipal do SUS, o parecer do Pleno para os ajustes necessários.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**JOSEILTON BRITO DE FREITAS**  
 PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução Nº 007/2018, de 17 de julho de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande (CMS/CG).



**ROMERO RODRIGUES VEIGA**  
 PREFEITO DA CIDADE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.08.001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.08.001/2018 AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2018, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO”, tendo por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 15 de agosto de 2018.

**GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES**  
 PREGOEIRA OFICIAL

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.07.001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.07.001/2018 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Campina Grande, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.07.001/2018, cujo OBJETO É A LOCAÇÃO DE 01 ESTANDE PARA PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, NO EVENTO TECHTUR 2018, NO PERÍODO DE 16 A 18 DE AGOSTO DE 2018, NO CENTRO DE CONVENÇÕES RAYMUNDO ASFORA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor de SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA – SEBRAE - PB, inscrito no CNPJ sob o Nº 09.139.551/0001-05, com fundamento no Artigo 25, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme ANÁLISE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Campina Grande, 14 de agosto de 2018.

**ROSÁLIA BORGES LUCAS VICTOR**  
 SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 00068/2018

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PUBLICOS - STTP CONTRATADA: FLAVIO HENRIQUE DE MIRANDA ME. OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato nº 0068/2018, cujo objeto é “LOCAÇÃO DE

**VEICULOS**”, conforme parecer acostado ao referido Termo e fundamentada no Art. 78, Inciso IV, combinado Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assinatura: 13/08/2018

**FELIX ARAUJO NETO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO  
CONTRATO Nº 00082/2018**

**CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PUBLICOS-STTP **CONTRATADA:** FLAVIO HENRIQUE DE MIRANDA ME. **OBJETO:** Rescisão Amigável do Contrato nº 0082/2018, cujo objeto é **“LOCAÇÃO DE VEICULOS”**, conforme parecer acostado ao referido Termo e fundamentada no Art. 78, Inciso IV, combinado Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assinatura: 13/08/2018

**FELIX ARAUJO NETO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**ESCOLA C.E.A.I. DR. JOÃO PEREIRA DE ASSIS**

**PORTARIA Nº 002/2018**

A Gestora da **Escola Municipal C.E.A.I. DR. JOÃO PEREIRA DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

**RESOLVE**

Nomear os servidores: Deusamar Conceição Simões, Matrícula Nº 4.729, Fabiana Vidal da Silva Galdino, Matrícula Nº 7.453, Márcia Cristina Ventura Galdino, Matrícula Nº 20.287, lotados na Secretária de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. (PNAE).**

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE).** será de 01 (um) ano, a contar do dia 30 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 13 de Agosto de 2018.

**MARINALVA VENÂNCIO**  
MATRICULA - 12.694  
GESTORA ESCOLAR

**SECRETARIA DE OBRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 2.08.008/2016/ SECOB/PMCG, TOMADA DE PREÇOS Nº 2.08.001/2016/SECOB/PMCG, **PARTES:** Secob/PMCG E CONSTRUTORA JF. SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. **OBJETO CONTRATUAL** EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM LAJE SOBRE O CANAL DAS PIABAS, BAIRRO DA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB. **OBJETO DO**

**ADITIVO:** Prorrogação do prazo por mais 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS A PARTIR DE 10/08/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, I, § 1º, II E § 2º, da Lei FEDERAL nº 8.666/93. MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INalteradaS. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE, JOSE FABIO DOS SANTOS. **ASSINATURA.** 10/08/2018.

**PORTARIA INTERNA Nº 007/2018**

**A SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de Julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

Designar os servidores, **Marconi Wanderley, matrícula nº 25878, Paulo Gustavo Loureiro Marinho, matrícula nº 4887, Alba Lucia Pereira Ramos, matrícula nº 7093, Engenheiros desta SECOB**, para compor Comissão de Recebimento de Obra, Referente ao Contrato **2.08.003/2013/CSL/SECOB/PMCG**, firmado entre a PMCG e a Empresa Construtora Exclusiva LTDA, cujo objeto é: Receber a Obra de Execução dos Serviços de Recuperação da Biblioteca Municipal, no Município de Campina Grande - Paraíba.

Campina Grande, 14 de Agosto de 2018.

**FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE**  
SECRETÁRIA DE OBRAS

**ATOS DO PREFEITO – 2ª PARTE**

**PORTARIA Nº 0284/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria nº 1219/11 de Homologação do Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2012 e ainda;

Em cumprimento a decisão judicial emitida nos autos do Processo nº 0000807-08.2014.815.0011 da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande,

**RESOLVE**

Nomear **WILLAMS VASCONCELOS DA SILVA**, para ocupar o cargo efetivo de **Porteiro**, lotando-o na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 07 de agosto de 2018.

  
**ROMERO RODRIGUES VEIGA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.552/2018**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART.

26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica **DISPENSA 16.552/2018 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado aquisição de uma: **AQUISIÇÃO DE: “CATETER VESICAL MASCULINO 12 FR”, PARA ATENDER UMA DEMANDA JUDICIAL EM CARATER DE EMERGÊNCIA. DEMANDA JUDICIAL DE: EDVALDO BASILEU DOS SANTOS. PROCESSO Nº 0813348-65.2017.8.15.0001**, embasada no **ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93**, alterada, em favor da pessoa jurídica: **TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 06.948.769/0002-01**, no valor global de **R\$ 13.608,00** (treze mil e seiscentos e oito reais); Classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1011.2106 – AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS E OUTROS). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 09 de Agosto de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**AVISO LICITAÇÃO DESERTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.526/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Campina Grande PB, através da Pregoeira Oficial, regularmente nomeada por Sua Ilm<sup>a</sup> Senhora Secretária de Saúde, do Município, formalizado pela Portaria nº 002 de 02 de Janeiro de 2018, vem por meio deste, comunicar que o Pregão Presencial nº 16.526/2018, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR CENTRIFUGA LABORATORIAL DIGITAL 16 TUBOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB (2º vez – pregão 16.442/2018 deserto)** Foi declarado deserto.

Campina Grande, 30 de Julho de 2018.

**ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO**  
PREGOEIRA OFICIAL

**AVISO LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 16.551/2018**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09 horas do dia 31 de Agosto de 2018, licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob Nº**16.551/2018**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, tendo como objeto **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA: “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE”, PORTE II DO BAIRRO DA GLÓRIA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB.** O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site: <https://www.campinagrande.pb.gov.br/portaldatransparencia/>.

Campina Grande, 08/08/2018.

**CARLOS ALBERTO DUARTE**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.521/2018**

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO UTILITÁRIO. COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 09 PASSAGEIROS (SEM CONDUTOR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE E AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SEGUNDO AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. H O M O L O G A o presente Torneio Licitatório, em favor das empresas: COUTICAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA; com o valor global de R\$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de R\$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Presencial nº. 16.521/2018 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.**

Campina Grande, 10 de Agosto de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.521/2018 PROCESSO Nº**  
**16.521/2018**

O presente EXTRATO tem por objeto o sistema de registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO UTILITÁRIO**, de acordo com a especificação NO ANEXO III, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo VII, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem. 1) **COUTICAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - 1º lugar no item: 001, com valor global de R\$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais)**

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.07.005/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA – SEBRAE - PB. OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01

ESTANDE PARA PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, NO EVENTO TECHTUR 2018, NO PERÍODO DE 16 A 18 DE AGOSTO DE 2018, NO CENTRO DE CONVENÇÕES RAYMUNDO ASFORA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 2.07.001/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 23.691.1001.2040/3390.39/000. **SIGNATÁRIOS:** Rosália Borges Lucas, Walter Aguiar e João Monteiro da Franca Neto. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de agosto de 2018.

**ROSÁLIA BORGES LUCAS**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**SECRETARIA DE OBRAS**

**CONCORRÊNCIA Nº 2.08.001/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.08.001/2018**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A **SECRETÁRIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, de acordo com o **RELATÓRIO FINAL da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGO** o Procedimento da **CONCORRÊNCIA Nº 2.08.001/2018**, cujo **OBJETO É A EXECUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO DE BODOCONGÓ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA e ADJUDICO** seu **OBJETO** em favor da Empresa **SM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **07.177.669/0001-00**, com **PROPOSTA** no **VALOR** de **R\$ 4.157.354,46** (quatro milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, quarenta e seis centavos).

Campina Grande, 16 de agosto de 2018.

**FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE**  
SECRETÁRIA DE OBRAS

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.006/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.006/2018**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, de acordo com o **RELATÓRIO FINAL da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGO** o Procedimento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.006/2018**, cujo **OBJETO É A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CRISTINA PROCÓPIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, e ADJUDICO** seu **OBJETO** em favor da Empresa **MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **10.291.098/0001-37**, com **PROPOSTA** no **VALOR** de **R\$ 90.537,32** (noventa mil, quinhentos e trinta e sete reais, tinta e dois centavos).

Campina Grande, 10 de agosto de 2018.

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.004/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.004/2018**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, de acordo com o **RELATÓRIO FINAL da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGO** o Procedimento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.004/2018**, cujo **OBJETO É A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AROLDO CRUZ FILHO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, e ADJUDICO** seu **OBJETO** em favor da Empresa **CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA. - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **10.744.571/0001-94**, com **PROPOSTA** no **VALOR** de **R\$ 27.479,00** (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

Campina Grande, 16 de agosto de 2018.

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATOS DO PREFEITO – 3ª PARTE**

**DECRETO Nº 4.366**

**De 25 de Julho de 2018.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos art. 5º, alínea “m” do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941;

**CONSIDERANDO** se tratar de assunto de interesse local, com fundamento no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a implantação de Central de Velórios, pelo Município de Campina Grande;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarado, de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Antônio Alves Pimentel, nº 720, Distrito de Galante, Campina Grande, medindo 67,60m², de propriedade de **ESPÓLIO DE ROSALVO DE MENEZES CORREIA**.

**Art. 2º** É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, de acordo com o disposto no art. 15, do Decreto-Lei nº. 3.365/1941.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de julho de 2018.

  
**ROMERO RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DE  
DIREITOS DIFUSOS – PROCON**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01001/2018**

Aos 03 dias do mês de agosto de 2018, na sede da Comissão Setorial de Licitação do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PROCON de Campina Grande – PB, Rua Prefeito Ernani Lauritzen, 226 – Centro - 58400-133 Campina Grande, PB, CNPJ nº 08.769.311/001-21, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, bem como os Decretos Municipal 3.057/2003 (Pregão), 3.104/2004 (SRP) e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 01002/2018 que objetiva o registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de kit lanches e almoço para formação de registro de preços, conforme termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS – PROCON DE CAMPINA GRANDE – PB - CNPJ nº 08.769.311/001-21.

<b>VENCEDOR:</b> JOSIVAN SILVA - ME, ESTABELECIDADA EM CAMPINA GRANDE – PB, NA AV. ELPÍDIO DE ALMEIDA, 1248 – CATOLÉ.						
<b>CNPJ:</b> 02.301.135/0001-12 <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 16.118.681-5						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
01	JOSIVAN SILVA – ME	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	LOTE	01	12.250,00	12.250,00
02	JOSIVAN SILVA – ME	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	LOTE	01	9.950,00	9.950,00
03	JOSIVAN SILVA – ME	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	LOTE	01	12.000,00	12.000,00
04	JOSIVAN SILVA – ME	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	LOTE	01	3.850,00	3.850,00
05	JOSIVAN SILVA – ME	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	LOTE	01	3.890,00	3.890,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS – PROCON DE CAMPINA GRANDE – PB** firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de

Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 01002/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS – PROCON DE CAMPINA GRANDE – PB**, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 01002/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 01002/2018 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**Item(s): nº 01, no valor de R\$ 12.250,00 / item nº 02, no valor de R\$ 9.950,00 / item nº 03, no valor de R\$ 12.000,00 / item nº 04, no valor de R\$ 3.850,00 / item nº 05, no valor de R\$ 3.890,00. Valor Total R\$: 41.940,00(quarenta e um mil novecentos e quarenta reais).**

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

**RIVALDO RODRIGUES CAVALCANTE JR**  
COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON– CG

**JOSIVAN SILVA – ME/CNPJ 02.301.135/0001-12**

**CONTRATO Nº: 01.009/2018/CSL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PROCON DE CAMPINA GRANDE – PB E **JOSIVAN SILVA - ME**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PROCON DE CAMPINA GRANDE – PB**, Rua Prefeito Ernani Lauritzen, 226 – Centro - 58400-133 Campina Grande, PB, CNPJ nº 08.769.311/001-21, neste ato representado pelo Coordenador Executivo do PROCON Municipal de Campina Grande – PB, **RIVALDO RODRIGUES CAVALCANTE JR**, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Rua Prefeito Ernani Lauritzen, 226 - Centro - Campina Grande – PB, CEP 58400-123, portador de CPF nº 770.686.298-49, Carteira de Identidade nº 9.054.968-5 SP, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOSIVAN SILVA - ME**, Av. Elpídio de Almeida, nº 1248 – Bairro do Catolé, Campina Grande – PB através de seu representante legal do Sr. Josivan Silva, RG 948.629 SSP/PB e CPF 518.700.704.10, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 01002/2018, processada nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e os Decretos Municipal 3.057/2003 (Pregão), 3.104/2004 (SRP).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de kit lanches e almoço para formação de registro de preços, conforme termo de referência.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 01002/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato é a base do preço proposto, é de R\$ 41.940,00(quarenta e um mil novecentos e quarenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido. Definido o

valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Campina Grande/PROCON:

INSTITUCIONAL: 10.010 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos

FUNCIONAL: 14 422 1003 2132 - Atenção ao Consumidor

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RECURSO: 000 - Recursos Próprios

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra: Entrega: Imediata. O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as

despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Campina Grande. e, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas)vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Campina Grande - PB, 16 de agosto de 2018.

**RIVALDO RODRIGUES CAVALCANTE JR**  
COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON- CG

**JOSIVAN SILVA – ME**  
CPF 518.700.704.10

**SECRETARIA DE SAÚDE**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16613/2018/Sms/Pmcg.  
**Partes:** Fms/Pmcg e José Nergino Sobreira - PJS Distribuidora.

**Objeto:** Aquisição de: “material médico” para atender as demandas dos hospitais: ISEA, Hospital da Criança, Hospital Pedro I, UPA, Hospital Municipal Dr. Edgley, SAMU, SAE, Atenção Básica e CEREST / CERAST do município de Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 181.569,30. **Prazo Contratual:** 09 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial Nº. 16527/2017/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1009.2098; 10.302.1010.2101; 10.302.1010.2104; 10.303.1011.2105; 10.303.1011.2106; 10.305.1012.2107. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 014 e 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e José Nergino Sobreira.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16615/2018/Sms/Pmcg.  
**Partes:** Fms/Pmcg e Clarit Comercial Eirelli. **Objeto:** Aquisição de: “material médico” para atender as demandas dos hospitais: ISEA, Hospital da Criança, Hospital Pedro I, UPA, Hospital Municipal Dr. Edgley, SAMU, SAE, Atenção Básica e Cerest / Cerast do município de Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 70.320,00. **Prazo Contratual:** 09 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial Nº. 16527/2017/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1009.2098; 10.302.1010.2101; 10.302.1010.2104; 10.303.1011.2105; 10.303.1011.2106; 10.305.1012.2107. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 014 e 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Salvino Adroaldo de Lima.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16631/2018/Sms/Pmcg.  
**Partes:** Sms/Pmcg e Echapura Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda - Me. **Objeto:** Aquisição de ventavis 10 mcg/ml, para atender a demanda judicial em caráter de emergência. demanda judicial de: Maria do Socorro Paula Leite Santos. Processo nº 0010243-54.2015.8.15.0011. **Valor Global:** R\$ 82.053,70. **Prazo Contratual:** 90 (noventa) dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16549/2018/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1011.2106. **Elemento da Despesa:** 3390.32. **Fontes de Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Domingos Longano Neto.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16633/2018/Sms/Pmcg.  
**Partes:** Sms/Pmcg e Tecnocenter Materiais Médico Hospitalares Ltda. **Objeto:** Aquisição de "cateter vesical masculino 12 FR", para atender uma demanda judicial em caráter de emergência. Demanda Judicial de: Edvaldo Basileu dos Santos. Processo nº 0813348-65.2017.815.0001. **Valor Global:** R\$ 13.608,00. **Prazo Contratual:** 90 (noventa) dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16552/2018/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1011.2106. **Elemento da Despesa:** 3390.32. **Fontes de Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Paula Simone Chaves Pacheco.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16634/2018/Sms/Pmcg.  
**Partes:** Sms/Pmcg e Cirúrgica Oliveira Produtos Cirúrgicos Ltda.  
**Objeto:** Contratação de empresa do ramo para registro de preços visando futuras aquisições parceladas de material de limpeza, e higiene hospitalar (saneantes), para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R\$ 727.350,00. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2018. **Fundamentação:** Adesão à Ata de SRP nº. 10013/2018/Fms/Alagoa Grande - Pb decorrente do Pregão Presencial nº. 10013/2018/Fms/Alagoa Grande - Pb, Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fonte de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Antônio Costa de Oliveira.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando no HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DR. BEZERRA DE CARVALHO. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2018/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16638/2018	16556/2018	R\$ 183.360,00	Caroline Carvalho Garcez Oliveira
16639/2018	16557/2018	R\$ 183.360,00	Jéssica Moura Cartaxo
16640/2018	16558/2018	R\$ 183.360,00	Jordana Ramalho de Vasconcelos

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando no HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO I. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2018/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16647/2018	16565/2018	R\$ 120.000,00	Paulo Cesar Lima de Sousa Júnior

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando no SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU). **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2018/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16648/2018	16566/2018	R\$ 164.160,00	Jamerson Rodrigues Loiola Amaral
16649/2018	16567/2018	R\$ 164.160,00	Jarbas Bastos Valença da Fonseca Neto

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando no INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA (ISEA). **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.002/2018/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16652/2018	16570/2018	R\$ 232.800,00	Rafaela Nunes Lira Braga Candido

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 16726/2017/Sms/Pmcg oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº. 16646/2017/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Clipsi Serviços Hospitalares S/S Ltda. **Objeto Contratual:** Aquisição de serviços hospitalares (Ações Gerais em Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar), conforme edital de Chamamento Público nº 16.005/2015 – Clipsi Serviços Hospitalares. **Objeto do Aditivo:** Acréscimo de valor na ordem de R\$ 2.061.820,24. **Fundamentação:** Artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e José Marcos de Lima.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

28ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE  
PROFISSIONAIS MÉDICOS  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2018

A Secretária Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em

Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2018, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame. Campina Grande, 14 de agosto de 2018.

## I. Hospital Municipal Pedro I

PROFISSIONAIS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	ANDRE PINTO VILLARIM	039.401.404-90
2	ALYSSON LUIS BELO PEREIRA DE ASSIS	027.191.674-52
3	CRISTIANO TRAJANO DE OLIVEIRA	034.509.284-81
1	JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA	003.666.853-25

## II. Unidade de Pronto Atendimento – Upa Dr. Maia

PROFISSIONAIS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	ANA BARBARA DE LIMA	042.791.163-00

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.07.004/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SÃO MARCOS LTDA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL COMUM, DIESEL S10, ALCOOL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)/mês, totalizando o valor de R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.023/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2039. **SIGNATÁRIOS:** Rosália Borges Lucas e Marcia Moura Ramadan. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de agosto de 2018.

**ROSÁLIA BORGES LUCAS**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

## EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.14.041/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e

**POSTO DE COMBUSTÍVEIS SÃO MARCOS LTDA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL COMUM, DIESEL S10, ALCOOL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 198.800,00 (cento e noventa e oito mil, oitocentos reais)/mês, totalizando o valor de R\$ 2.385.600,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.023/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1025.2071/3390.30/000. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Marcia Moura Ramadan. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de agosto de 2018.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 173/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N2 6.151 de 05 de outubro de 2015 e Lei Complementar N2 036/2008 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

## RESOLVE

**Indicar** o (a) servidor (a) **SANDRA MARCIA DA SILVA LIMA matrícula 11266**, ocupante do cargo efetivo de **Professor (a) de Educação Básica 1**, lotado(a) na Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor(a) - **Símbolo GFDE-2 da Escola Municipal Deputado Petrônio Figueiredo**, no período de 01 de agosto de 2018 a 30 de novembro de 2018.

## PORTARIA Nº 175/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.151 de 05 de Outubro de 2015, e Lei Complementar Nº 036/2008 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

## RESOLVE

**Revogar** a Portaria nº 401/2016 e no mesmo ato retirar a Gratificação de Diretora - Símbolo GFEL-1 da servidora **EDNA GUEDES SANTOS PORTO matrícula 6459**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, que exerce a função gratificada de Diretora da Creche Municipal Maria Emília Cordeiro Pedrosa, datada de 06 de maio de 2016.

## PORTARIA Nº 176/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.151 de 05 de Outubro de 2015, e Lei Complementar Nº 036/2008 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

## RESOLVE

Designar a servidora **EDNA GUEDES SANTOS PORTO** matrícula 6459, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil 1**, lotado(a) na Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretora - Símbolo GFEI-2**, da **Creche Municipal Maria Emília Cordeiro Pedrosa**, no período de 06 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

## PORTARIA Nº 177/2018, DE 14 DE AGOSTO 2018

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.151 de 05 de outubro de 2015 e Lei Complementar Nº 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

## RESOLVE

Indicar a servidora **JAILMA FERREIRA NEVES LUCENA**, matrícula 14583, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil 1**, lotada nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretora – Símbolo GFEI-2** da **Creche Municipal Tereza Gioia**, a partir do dia 15 de agosto de 2018 a 15 de outubro de 2018.

*Iolanda Barbosa da Silva*

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

## SECRETARIA DE OBRAS

## EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.08.005/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Obras e **SM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP**. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO DE BODOCONGÓ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 4.157.354,46 (quatro milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, quarenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 2.08.001/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.451.1025.1011/4490.51/052. **SIGNATÁRIOS:** Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque e José Sérgio Borges de Figueiredo. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de agosto de 2018.

**FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

## GABINETE DO PREFEITO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.01.005/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.01.005/2018**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito **HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.01.005/2018** cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER O**

**GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor da Empresa: **MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.484.971/0001-39, vencedora do **ITEM 1: Valor Unitário R\$ 138,00** (cento e trinta e oito reais), totalizando **R\$ 11.040,00** (onze mil, quarenta reais), **ITEM 2: Valor Unitário R\$ 138,00** (cento e trinta e oito reais), totalizando **R\$ 11.040,00** (onze mil, quarenta reais); **ITEM 3: Valor Unitário R\$ 215,00** (duzentos e quinze reais), totalizando **R\$ 5.375,00** (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais), **ITEM 4: Valor Unitário R\$ 215,00** (duzentos e quinze reais), totalizando **R\$ 5.375,00** (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais); **ITEM 5: Valor Unitário R\$ 1.195,00** (um mil, cento e noventa e cinco reais), totalizando **R\$ 11.950,00** (onze mil, novecentos e cinquenta reais); **ITEM 6: Valor Unitário R\$ 1.195,00** (um mil, cento e noventa e cinco reais), totalizando **R\$ 11.950,00** (onze mil, novecentos e cinquenta reais); **ITEM 7: Valor Unitário R\$ 1.495,00** (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), totalizando **R\$ 14.950,00** (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais) e **ITEM 8: Valor Unitário R\$ 1.495,00** (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), totalizando **R\$ 14.950,00** (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais). O **VALOR GLOBAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 86.630,00** (oitenta e seis mil, seiscentos e trinta reais).

Campina Grande, 16 de agosto de 2018.

**DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA**  
SECRETÁRIO CHEFE GABINETE DO PREFEITO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 19/2017/FNDE/MEC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.019710.2017-78**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, de acordo com o de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.019710.2017-78**, do **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, HOMOLOGA** o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 019/2017/FNDE/MEC**, cujo **OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, ADJUDICADO** em favor da Empresa **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 59.104.273/0001-29, no **VALOR** de **R\$ 226.550,00** (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

Campina Grande, 16 de agosto de 2018.

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº. 384** De 15 de agosto de 2018  
**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar o Procurador **DR. GEORGE SUETONIO RAMALHO JÚNIOR** – matrícula nº. 13912, para tomar conhecimento e as devidas providências nos autos de Embargos à Execução, **Processo nº 0005563-80.2013.4.05.8200**, em trâmite na 2ª Vara Federal da Paraíba, proposta pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** em desfavor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, acompanhando o feito até a decisão final.

Cumpra-se.

**JOSÉ FERNANDES MARIZ**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH****PROCESSOS DE 13 A 17 DE AGOSTO DE 2018**

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Lotação	Decisão
01.330-18	João da Costa Agra	6931	Abono de Permanência	SESUMA	Deferido
01.960-18	Lucimar Guilhermino da Silva	14893	Licença prêmio	SESM	Deferido
01.693-18	Maria Patrícia de Sousa Tavares	13939	Licença prêmio	SESM	Deferido
02.001-18	Maurício Clemente Ferreira	14849	Licença prêmio	SESM	Deferido
01.468-18	Maria de Fátima Costa Araujo	4521	Licença prêmio	SESM	Deferido
02.079-18	Maria Rossana de Lima	7326	Licença prêmio	SESUMA	Deferido
00.574-18	José Ricardo Gaudêncio da Silva	6930	Implantação da Insalubridade	SECTI	Indeferido
02.109-18	Marlene Silva de Souza	8716	Licença prêmio	SESUMA	Deferido
02.025-18	Flavia Serra Galdino	25467	Licença não remunerada	SESM	Indeferido
02.118-18	Aderaldo de Araujo	8347	Licença prêmio	SESUMA	Deferido
02.107-18	Carlos Antonio Silva	4226	Licença prêmio	SAD	Deferido

Campina Grande, 17 de agosto de 2018.

  
**MARIA JOSÉ DO CARMO**  
DRH/SAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.010/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.010/2018**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** da empresa **IMPRESSÃO SOLUÇÕES EM CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA. - ME**, vencedora da Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.010/2018**, tipo “**MENOR**

**PREÇO**”, tendo por **OBJETO A LOCAÇÃO DE COPIADORAS MULTIFUNCAIONAIS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, para assinatura, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.14.001/2018**, decorrente do referido **PREGÃO PRESENCIAL**, de acordo com o estabelecido no Edital e seus Anexos, sob pena do **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS**.

Campina Grande, 16 de agosto de 2018.

**GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES**  
PREGOEIRA OFICIAL

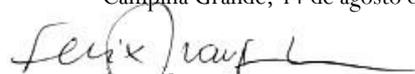
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP****PORTARIA Nº 042/ AGOSTO/2018**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS** do município de Campina Grande – PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 3.725 de 26 de agosto de 1999 (Lei que cria a STTP e dá outras providências) e Decreto Nº 2. 948 de 26 de junho de 2001(Regimento Interno da STTP/CG/PB).

**RESOLVE**

**TORNAR VAGO O CARGO EFETIVO DE AGENTE DE TRÂNSITO DA SERVIDORA: CAROLINE MABEL MACEDO SANTOS MARTINS - MAT. 156**, LOTADA NA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS – STTP, A PARTIR DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Campina Grande, 14 de agosto de 2018.

  
**FELIX ARAÚJO NETO**  
SUPERINTENDENTE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 168/2018**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE**

Conceder ao (a) servidor (a) **Bellízia de Paula Oliveira Silva matrícula 14467** ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao mês de março de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

Campina Grande, 01 de agosto de 2018.

**PORTARIA Nº 169/2018**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar

Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE**

Conceder ao(a) servidor(a) **Daniely Alves Alencar de Medeiros matrícula 6295** ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao mês de março de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

Campina Grande, 01 de agosto de 2018.

**PORTARIA Nº 170/2018**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE**

Conceder ao (a) servidor (a) **Lindalva Henrique Rocha matrícula 20145** ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao mês de março de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

Campina Grande, 01 de agosto de 2018.

**PORTARIA Nº 171/2018**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE**

Conceder ao (a) servidor (a) **Lúcia de Fátima Menezes Costa matrícula 3486** ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao mês de abril de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

Campina Grande, 01 de agosto de 2018.

**PORTARIA Nº 172/2018**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE**

Conceder ao (a) servidor (a) **Silvana Maria da Silva matrícula 3237** ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de**

**Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao mês de maio de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

Campina Grande, 01 de agosto de 2018.

**PORTARIA Nº 178/2018**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE**

Conceder ao servidor (a) **Adonias José Clarindo matrícula 12352**, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica 2 lotado(a) na Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao mês de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Campina Grande, 14 de agosto de 2018.

**PORTARIA Nº 179/2018**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE**

Conceder ao servidor(a) **Luzia Debora Feitosa de Lima Barbosa matrícula 6476**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 1, lotado(a) na Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao mês de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Campina Grande, 14 de agosto de 2018.

*Iolanda Barbosa da Silva*

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DE  
DIREITOS DIFUSOS – PROCON**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE KIT LANCHES E ALMOÇO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 01002/2018. **DOTAÇÃO:** INSTITUCIONAL: 10.010 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS. **FUNCIONAL:** 14 422 1003 2132 - ATENÇÃO AO CONSUMIDOR. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **RECURSO:** 000 - RECURSOS PRÓPRIOS. **VIGÊNCIA:** 12

(DOZE) MESES. PARTES: **RIVALDO RODRIGUES CAVALCANTE JR.** COORDENADOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS-PROCON – CG. E: **JOSIVAN SILVA - ME.** VALOR R\$ 41.940,00. CT Nº 01.009/2018 - CAMPINA GRANDE - PB, 16/08/2018.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 008, DE 31 DE JULHO DE 2018**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande, em sua Quadringentésima Quarta Reunião Extraordinária, realizada em 31 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais conferidas pela Lei nº 8.080 de 15 de Novembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pelo Decreto nº 1.951 de 25 de Setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 2.886 de 05 de Maio de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 070 de 19 de Setembro de 2012, e

Considerando a Constituição Federal, que em seu artigo nº 196 estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e, assim sendo, toma anticonstitucional e ilegal as formas de terceirização dos serviços de saúde, pois impede o Estado de se responsabilizar da prestação dos serviços, tirando do setor privado seu caráter de complementariedade;

Considerando a Constituição Federal, artigo nº 199, § 1º e a Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90, artigos 24 a 26, que admitem a prestação de serviços privados de saúde de forma complementar e não substitutiva aos serviços do SUS;

Considerando a Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90, que em seus artigos 17 e 18 assegura a competência das direções estaduais e municipais do SUS de gerirem os serviços; ou seja, a gerência dos serviços é da administração pública, não podendo ser delegada a terceiros;

Considerando a Deliberação nº 001, de 10 de março de 2005, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que se posiciona contrário à terceirização da gestão de serviços e de pessoal do setor saúde, assim como, da administração gerenciada de ações e serviços, a exemplo das Organizações Sociais (OSs), das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), Fundações Estatais de Direito Privado (FEDPs), Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), Parcerias Público-Privadas (PPPs) e de outros mecanismos com objetivo idêntico, e ainda, a toda e qualquer iniciativa que atente contra os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que os “*novos modelos de gestão*” abrem um precedente para o clientelismo e o oportunismo, não assegurando os direitos trabalhistas e previdenciários, resultando na precarização do trabalho, quebra da estabilidade do servidor público e enfraquecimento do poder de organização da classe trabalhadora; e

Considerando que os “*novos modelos de gestão*” têm enfraquecido o Estado Brasileiro e a Constituição Federal e têm gerado um alto custo, comprometendo drasticamente o financiamento da rede pública, além de criar distorções na remuneração de pessoal, precarizando as relações de trabalho, bem como inviabilizando a atuação produtiva da equipe multiprofissional em saúde e a qualidade do serviço prestado à população usuária do SUS,

**DELIBERA**

Art. 1º - A gestão de serviços e pessoal do setor saúde deverá ser totalmente pública, não devendo haver a mercantilização das ações e serviços em saúde e a terceirização da gestão de quaisquer serviços essenciais e estratégicos da administração pública.

Art. 2º - Rejeição de toda forma de terceirização da gestão de serviços e de pessoal do setor saúde, a exemplo das Organizações Sociais (OSs), das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), Fundações Estatais de Direito Privado (FEDPs), Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), Parcerias Público-Privadas (PPPs) e de outros mecanismos com objetivo idêntico.

Art. 3º - À criação da Comissão Provisória Interinstitucional para Acompanhar o Processo de Privatização do SUS, que será composta por representantes da UFCG, UEPB, SINTAB, Fórum em Defesa do SUS de Campina Grande e Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande.

Art. 4º - O Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC) deverá, em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande, prestar contas dos recursos financeiros recebidos e dos serviços prestados, desde o início da administração EBSERH.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEILTON BRITO DE FREITAS**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução Nº 008, de 31 de julho de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande (CMS-CG).

**ROMERO RODRIGUES VEIGA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Esta é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

**Redação**

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio  
Maria Guiomar Silva de Brito  
Warllyson José Santos Souto

**Fotografia**

Jaciara Aires

**Endereço**

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro, Campina Grande/PB

**Contato**

semanariopmcg@gmail.com